GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 032/2002 Teresina, 05 de julho de 2002.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual – UESPI, no uso das atribuições legais, e

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar até o dia 19 do corrente mês *ad referendum* do Conselho Universitário, a data final para as solicitações de transferências facultativas previstas na Resolução CONSUN nº 027/2002 dos Cursos Seqüenciais, desta IES, para o 2º período letivo de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROFESSORA. SOCORRO CAVALCANTI
Presidente do CONSUN e Reitora *Pro Tempore* da UESPI

Rua João Cabral, s/n - Bairro Pirajá - Cep: 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil
Fones da Reitoria: (0.xx.86) 213-5195 (Ramais: 216/214/206) ou 213-5757/1690/4660-Fone/Fax: 213-2733
e-mail: reitoria@npdsrv01.uespi.br Ed. José Neto Lopes